



PARECER N. 20.180

Processo n. 005184-02.00/17-4

Processo de Contas de Governo do Administrador do **Executivo Municipal de Santo Expedito do Sul** no exercício de 2017. Falha formal e de controle interno. Recomendação. **Parecer Favorável com Ressalvas.**

A **Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul**, reunida em Sessão Ordinária de 15 de maio de 2019, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 71 da Constituição Estadual;

– considerando o contido no Processo n. **005184-02.00/17-4**, de Contas de Governo do Administrador do **Executivo Municipal de Santo Expedito do Sul**, Senhor **Amarildo Negrini**, no exercício de 2017;

– considerando o fato de o Balanço-Geral da Administração Municipal e os demais documentos que integram o referido Processo de Contas de Governo conterem tão somente uma falha de natureza formal, não prejudicial ao Erário, decorrente de deficiências materiais ou humanas da Entidade, devidamente comprovada nos autos, a qual não compromete as Contas em seu conjunto, embora enseje recomendação no sentido de sua correção para os exercícios subsequentes;



Continuação do Parecer n. 20.180

Decide:

– **Emitir**, por unanimidade, **Parecer Favorável com Ressalvas** à aprovação das Contas de Governo do Administrador do **Executivo Municipal de Santo Expedito do Sul**, correspondentes ao exercício de **2017**, gestão do Senhor **Amarildo Negrini**, em conformidade com o artigo 3º da Resolução TCE n. 1.009, de 19 de março de 2014; **recomendando** ao atual Administrador que adote providências de modo a prevenir ocorrências como a apontada nos autos;

– **Encaminhar** o presente Parecer, bem como os autos que embasaram o exame técnico procedido, à Câmara Municipal de Vereadores, para os fins de julgamento estatuído no parágrafo 2º do artigo 31 da Constituição Federal.

Plenário Gaspar Silveira Martins,
15 de maio de 2019.

Presidente

CONSELHEIRO ALGIR LORENZON

Relator

CONSELHEIRO CEZAR MIOLA

CONSELHEIRO MARCO PEIXOTO

Estive presente:

ADJUNTA DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FERNANDA ISMAEL